



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR UM MÉDICO, TEMPORARIAMENTE.

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Médico, prazo de 6 (seis) meses, de conformidade com a Lei Municipal 004/2001 e Lei Municipal 005/2001.

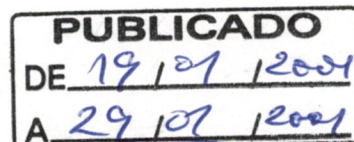
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 19 de janeiro de 2001.


Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 19/01/2001





Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças